



Fl. n.º 4
Prof. de 3/97

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/97

Prorroga o prazo da CPI do Decreto Legislativo nº 02/97 que apura suspeitas de quitações irregulares de tributos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

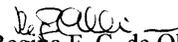
Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI criada pelo Decreto Legislativo nº 02/97 que apura suspeitas de irregularidades na quitação de tributos municipais, composta dos Vereadores Gerson de Oliveira (Presidente), Eduardo César, Moralino Coelho, Andrade dos Santos e José Cândido, por mais 60 dias, a contar da edição deste Decreto Legislativo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 12 de junho de 1997.


MORALINO VALIM COELHO
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 12 de junho de 1997.


Regina F. C. de Oliveira
Chefe de Secretaria